



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 -Fone: (011) 4036-2040

www.piracaia.sp.gov.br

1.020
p

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO N.º 22/2022 Processo n.º 1910/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Construção do Centro Cultural no município de Piracaia.

Aos 03 (treze) dias do mês de novembro ano de 2022, às 10:00hs, no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal de Piracaia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presente os membros: Simone Salgado, Daniela Tolentino Ariane e Benedito Donizete de Oliveira, que decidem que o primeiro presidirá os trabalhos na presente licitação. Presentes também o Sr. Etulain Cartolano Junior – Arquiteto, Diretor do Departamento de Obras. Iniciando os trabalhos procederam a rubrica nos envelopes de "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", das proponentes: **MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, representante Sr. Heitor Domingues Gayer, **CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA EPP**, representada pela Sra. Vanessa de Souza Cordeiro, **VITDA REGULARIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA** representado pelo Sr. Carlos Augusto Leclerc Bastos, **DE PAULA MENEZES CONSTRUÇÕES LTDA**, representado pelo Sr. Vlademir de Arruda Moreira Junior, **ARCOMEG CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**, representada pela Sra. Ana Maria da Silva, **BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo Sr. Edmilson Mazzon Garcia, **GLAUCIO ANTONIO INFANTI JUNIOR EPP**, ausente seu representante, **HEBRON CONSTRUTORA 7 LTDA EPP**, ausente seu representante. Após foi realizada a abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação", sendo vistado por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação a CPL decide Habilitar as empresas **MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, **CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA EPP**, **GLAUCIO ANTONIO INFANTI JUNIOR EPP**, **HEBRON CONSTRUTORA 7 LTDA EPP** e Inabilitar a empresa **BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI** por não atendimentos aos itens 2.2.2 f e g (declaração de procedimento de controle ambiental e Procedência Legal da Madeira) e a empresa **ARCOMEG CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI** por não atendimento aos itens 2.2.2 "e " e "f" (declaração de procedimento de controle ambiental e Procedência Legal da Madeira), inabilitar a empresa **DE PAULA MENEZES CONSTRUÇÕES LTDA**, por não atendimento ao item 2.2.4 d.2 do índice de relevância (corrimão duplo de aço galvanizado), INABILITAR a empresa **VITDA REGULARIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA** , por não atendimento ao item 2.2.4 d2 do índice de relevância (esquadria de alumínio e luminária de LED). O representante da empresa **VITDA** solicita que se faça constar em ata que a **Construtora Cordeiro Ltda EPP** deixou de apresentar o item 2.2.4 " F1", a **Empresa Hebron** apresenta os documentos autenticados por um cartório que está suspenso de conferencia, a Empresa **GLAUCIO ANTONIO INFANTI JUNIOR EPP** não atende ao item 2.2.4 g (relação formal e aceitação dos membros dando aceitação). Fica estabelecido o prazo de 5 dias úteis para recurso nos termos do art.109 da LF 8666/93. Nada a mais a constar, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Presidente da CPL: SIMONE SLGADO

Daniela Tolentino
Membro: DANIELA TOLENTINO ARIANE

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 -Fone: (011) 4036-2040
www.piracaia.sp.gov.br

1.024
p

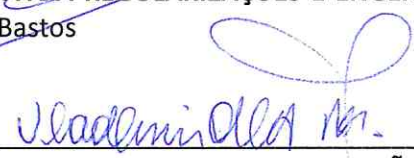

BENEDITO DONIZETE DE OLIVEIRA

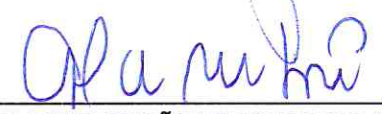
ETULAIN CARTOLANO JUNIOR – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS


MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, representante Sr. Heitor Domingues Gayer


CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA EPP, representada pela Sra. Vanessa de Souza Cordeiro


VITDA REGULARIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA representado pelo Sr. Carlos Augusto Leclerc Bastos


DE PAULA MENEZES CONSTRUÇÕES LTDA, representado pelo Sr. Vladimir de Arruda Moreira Junior


ARCOMEG CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI, representada pela Sra. Ana Maria da Silva


BOMBARDIER GROUP LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, representada pelo Sr. Edmilson Mazzon Garcia

